

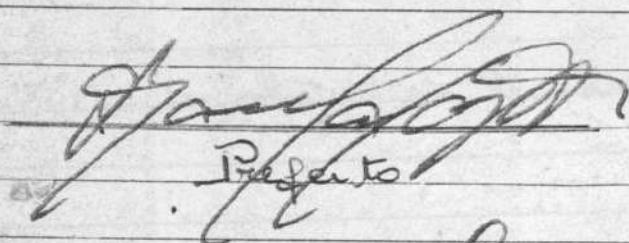
Lei nº 286/58

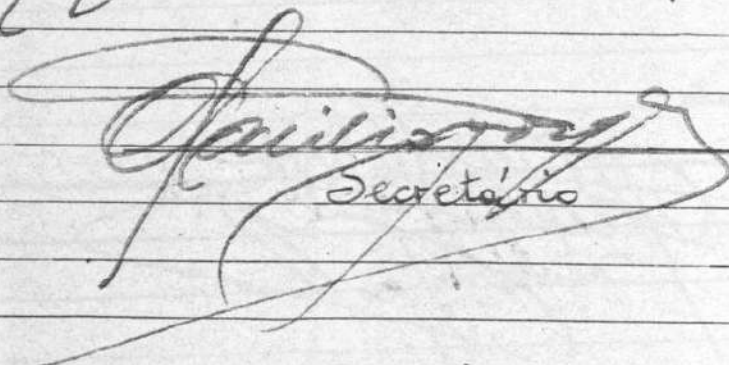
O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Subvencionada no sítio "Boqueirão" do quinto (5º) distrito de Albuquerque né, neste município;
- Art. 2º - A professora nomeada para a referida escola será paga pela verba 8384, do Orçamento em vigor;
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 15 de junho de 1958


Prefeito


Secretário